



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de Janeiro de 2006



Série

Número 12

## Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA  
Declaração de rectificação n.º 1/2006

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
Anúncios de concurso  
Anúncio rectificativo

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA  
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos  
Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Avisos

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****Declaração de rectificação n.º 1/2006**

Por ter saído com inexactidão, as Tabelas constantes da última página do Jornal Oficial, II Série, n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, e 11 do ano de 2006, procede-se a sua rectificação.

**Onde se lê:**

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

**Deverá ler-se:**

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

Secretaria-Geral da Presidência, 17 de Janeiro de 2006.

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete em substituição, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 21 de Dezembro de 2005, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 45/2005, de 10-03, publicado no JORAM, II Série, n.º 51, de 14-03-2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal

Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2005/M, de 17 de Junho.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivamento).

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuam a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:

- HAB = Habilitação académica de base - 5 valores;

- b) FP = Formação profissional - 4 valores;  
c) EP = Experiência profissional - 6 valores;  
d) CS = Classificação de serviço - 5 valores.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da soma das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = HAB + FP + EP + CS$ .
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete da Vice-Presidência, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente, Avenida Zarco, Edifício do Governo, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e à área do concurso para o qual se candidata;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica ao organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detêm e a categoria que detinham à data da entrada em vigor do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 e o tempo de serviço efectivo nessas categorias, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações académicas e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:  
- Lourdes Cecília Barros dos Santos - Chefe de Departamento.
- Vogais efectivos:  
- Dr.ª Ana Margarida Teles Freitas Bárbara Pita Moreira Neto - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;  
- Carla Maria Aveiro Andrade Gouveia Ferreira - Chefe de secção.
- Vogais suplentes:  
- Maria José Xavier de Freitas - Coordenador;  
- Maria Vanda Barcelos Martins - Chefe de secção.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, D.L. n.º 248/85, de 15-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 11 de Janeiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

#### Aviso

1 - Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 5 de Janeiro de 2006, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 45/2005, de 10-03, publicado no JORAM, II Série, n.º 51, de 14-03-2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão" na área da Administração e Gestão de Empresas.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria assessor, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visando o disposto no n.º 1 do artº 22º do D.L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduada de 1 a 2 pontos:

- a) HAB = Habilitação Académica de Base;
- b) FP = Formação Profissional;
- c) EP = Experiência Profissional;
- d) CS = Classificação de Serviço;
- e) QP = Qualificação Profissional;
- f) EPC = Experiência Profissional Complementar.

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:  
CF = (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8 + (EPC).

9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2º andar, 9004-527 Funchal.

11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
  - Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
  - Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José Jorge dos Santos Figueira de Faria - Assessor principal.
- Vogais efectivos:
- Dr. José Jorge Nunes Gouveia - Assessor principal; que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Dr. Rui Emanuel Pereira de Freitas - Assessor principal..
- Vogais suplentes:
- Dr. Abel Teixeira Ferreira - Assessor principal;
  - Dr. Carlos Manuel Marques dos Reis - Director de serviços.
- 18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 11 de Janeiro de 2006.
- O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim
- DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
- Aviso**
- No uso da competência delegada através do Despacho n.º 105/2005, de 12 de Março, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80 de 8 de Outubro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1 e 3.º, n.º 1, al. b), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro e com o artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno para provimento dos lugares de conservador e notário abaixo indicados.
  - Constituem requisitos de admissão:
    - Ser conservador ou notário; - ou
    - Possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade.
  - Os candidatos a que se refere o n.º 2.1 deverão indicar a respectiva categoria funcional, a classe de pessoal e a classificação de serviço.
    - Os candidatos a que se refere o n.º 2.2 deverão indicar a classificação (e a graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e a data da licenciatura.

- 4 - Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.
- 5 - Os requerimentos de admissão ao concurso - um por cada lugar a que se habilite - deverão ser dirigidos ao Director Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, apartado 4741, 9001-801 Funchal.
- 6 - No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

Registo Civil e Predial e Notariado:

- Porto Moniz - (3.ª classe);
- Porto Santo - (3.ª classe);

9 de Janeiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

## SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

### Anúncio de concurso

- Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Secretaria Regional dos Recursos Humanos	Atenção de: Secretário Regional dos Recursos Humanos
Endereço: Vila Passos - Rua Alferes Veiga Pestana, 15	Código postal: 9054 - 505 FUNCHAL
Localidade/Cidade: RRAM - Funchal	País: Portugal
Telefone: (+351) 291 203 800	Fax: (+351) 291 237 691
Correio electrónico: srrh.ram@netmadeira.com	Endereço internet (URL): www.srrh-recursoshumanos.pt

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Organismo de direito público  Instituição Europeia

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda

Combinação dos anteriores

##### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO  SIM

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

Concurso Público de Âmbito Internacional n.º 1/2005, para aquisição de bandeiras da Região Autónoma da Madeira.

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de 80.000 (oitenta mil) bandeiras da Região Autónoma da Madeira com as dimensões de 0,70x0,45 cm, em processo digital, com três cores (azul, amarelo e vermelho) com frente e verso, em material flag, com acabamento em banda lateral, com anilhas em plástico, com corte simples e dobragem nas condições do caderno de encargos e demais

peças que integram o processo de concurso.

Adesção da bandeira da Região Autónoma da Madeira encontra-se prevista no artigo 2.º do Decreto Regional n.º 30/78/M, de 12 de Setembro.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, 15 - 9054-505 Funchal - Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT3 PT30 PT300 - Região Autónoma da Madeira (NUTS1)

##### II.1.8) Nomenclatura

II.1.8) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\* (informação não indispensável à publicação do anúncio)

##### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Objecto principal	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	17.00.00.00-2	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	17.20.00.00-4	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

##### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)\*\*

Categoria 17.40.2 Subcategoria 17.40.25

##### II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO  SIM

##### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses □□□ e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras)

Em dias 75 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou Termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Podem apresentar proposta as entidades interessadas que não se encontrem

em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, aquando da celebração do contrato público.

Podem apresentar-se a concurso em situação de igualdade com qualquer concorrente nacional os concorrentes estrangeiros que estejam nas condições previstas no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

##### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Cópia dos documentos fiscais (Modelo IRC - Elementos Contabilísticos e Fiscais) dos 3 (três) últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de 3 (três) anos no caso de pessoas colectivas. Cópia das últimas 3 (três) declarações periódicas de rendimentos (Modelo IRS) no caso de pessoas singulares.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos Principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários;

b) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público de Âmbito Internacional n.º 1/2005

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/02/2006 (dd/mm/aaaa), ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no DIÁRIO DA REPÚBLICA

custo (se aplicável): 50 Euros com IVA incluído Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou em cheque cruzado emitido em nome de Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

20/02/2006 (dd/mm/aaaa) ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia.

Hora (se aplicável) Até às 17h30m

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

-----

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** (no caso de um concurso público)

Até  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou **60** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data **21/02/2006** (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas \_ Hora:

16H30 Local: Na Secretaria Regional dos Recursos Humanos - Funchal

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo para entrega das propostas é de 52 dias a contar da data do envio deste anúncio para publicação no JOUE.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA**

**30/12/2005** (dd/mm/aaaa)

\* Cfr descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\*Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 30 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Pereira Gonçalves Gomes Delgado

## Anúncio de concurso

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Secretaria Regional dos Recursos Humanos	À atenção de: Secretário Regional dos Recursos Humanos
Endereço: Vila Passos - Rua Alferes Veiga Pestana, 15	Código postal: 9054 - 505 FUNCHAL
Localidade/Cidade: RAM - Funchal	País: Portugal
Telefone: (+351) 291 203 800	Fax: (+351) 291 237 691
Correio electrónico: srrh.ram@netmadeira.com	Endereço internet (URL): www.srrh-recursoshumanos.pt

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

indicado em I.1

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

indicado em I.1

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

indicado em I.1

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE** (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Organismo de Direito Público  Instituição Europeia

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos** (no caso de um contrato de

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda

Combinação dos anteriores

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante** (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

Concurso Público de Âmbito Internacional n.º 2/2005, para o fornecimento dos livros "30 Anos de Autonomia - Desenvolvimento - Equipamentos e Obras Públicas e Privadas - 1976 - 2006" e respectivas Caixas de Coleção.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Aquisição de 18.000 (dezoito mil) livros "30 Anos de Autonomia

- Desenvolvimento - Equipamentos e Obras Públicas e Privadas - 1976 - 2006", correspondendo a 12 (doze) volumes com cerca de 200 (duzentas) páginas cada, com o formato de 27x24cm, com lombada com cerca de 2 cm, sendo 1.500 (mil e quinhentas) exemplares de cada volume.

Aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) caixas em cartão de 450 gr. para conter cada coleção, com impressão a 4 cores com as dimensões de altura 12,5 cm, largura 22 cm, profundidade 28 cm com corte especial, nas condições do caderno de encargos e demais peças que integram o processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, 15 - 9054-505 Funchal - Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT3 PT30 PT300 - Região Autónoma da Madeira

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\*** (informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	22.00.00.00-0	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	22.80.00.00-8 22.10.00.00-1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>

**I.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)\*\***

Categoria 22.22.3

Subcategoria 22.22.31

**II.1.9) Divisão em lotes** (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** (se aplicável)

NÃO  SIM

**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

Em dias **60** a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou Termo  (dd/mm/aaaa).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

O valor da caução será de 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços** (se aplicável)

Podem apresentar proposta as entidades interessadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, aquando da celebração do contrato público.

Podem apresentar-se a concurso em situação de igualdade com qualquer concorrente nacional os concorrentes estrangeiros que estejam nas condições previstas no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

**III.2.1.1) Situação jurídica** - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira** - documentos comprovativos exigidos

Cópia dos documentos fiscais (Modelo IRC - Elementos Contabilísticos e Fiscais) dos 3 (três) últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de 3 (três) anos no caso de pessoas colectivas. Cópia das últimas 3 (três) declarações periódicas de rendimentos (Modelo IRS) no caso de pessoas singulares.

**III.2.1.3) Capacidade técnica** - documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos Principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários;

b) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público de âmbito internacional n.º 2/2005

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção **19/02/2006** (dd/mm/aaaa), ou

dias a contar da publicação do anúncio no DIÁRIO DA REPÚBLICA

custo (se aplicável): 50 Euros com IVA incluído Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou em cheque cruzado emitido em nome de Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

**20/02/2006** (dd/mm/aaaa) ou  dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia.

Hora (se aplicável) Até às 17h30m

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

-----  
**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** (no caso de um concurso público)

Até  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou  60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 21/02/2006 (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas \_ Hora: 15H00 Local: Na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em Funchal

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo para entrega das propostas é de 52 dias a contar da data do envio deste anúncio para publicação no JOUE.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA**

30/12/2005 (dd/mm/aaaa)

\* Cfr descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\*Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 30 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Pereira Gonçalves Gomes Delgado

### Anúncio rectificativo

#### CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO INTERNACIONAL N.º 1/2005

##### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Tendo a Secretaria Regional dos Recursos Humanos - Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, P-9054-505 Funchal - Região Autónoma da Madeira. Tel.: (+351) 291 203800. E-mail: srrh.ram@netmadeira.com., Fax: (+351) 291 237691, mandado publicar com inexactidão a descrição da bandeira a adquirir, procede-se à respectiva rectificação.

##### Assim, onde se lê:

“Aquisição de 80.000 (oitenta mil) bandeiras da Região Autónoma da Madeira, com as dimensões de 0,70x0,45 cm, em processo digital, com três cores (azul, amarelo e vermelho), com frente e verso, em material flag, com acabamento em banda lateral, com anilhas em plástico, com corte simples e dobragem, nas condições do caderno de encargos e demais peças que integram o processo de concurso. A descrição da bandeira da Região Autónoma da Madeira encontra-se prevista no artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 30/78/M, de 12 de Setembro”.

##### Deverá ler-se:

“Aquisição de 80.000 (oitenta mil) bandeiras da Região da Autónoma da Madeira, com as dimensões de 0,70x0,45m, em processo industrial têxtil, com três cores (azul, amarelo e vermelho), com frente e verso, em material flag, com acabamento em banda lateral, com anilhas em plástico branco, com corte simples e dobragem, nas condições do caderno de encargos e demais peças que integram o processo de concurso. A descrição da bandeira da Região Autónoma da Madeira encontra-se prevista no artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 30/78/M, de 12 de Setembro”.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1.1) Designação dado ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público de âmbito internacional n.º 1/2005, para a aquisição de bandeiras da Região Autónoma da Madeira.

Mandado publicar no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades em 12 de Janeiro de 2006.

Funchal e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 12 de Janeiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Pereira Delgado

### SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

#### Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se saber aos interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal dos Serviços

de Apoio ao Secretário Regional do Turismo e Cultura, com referência a 2005-12-31, encontra-se afixada na Direcção de Serviços Administrativos.

Da organização daquela lista pode ser apresentada reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do supracitado Decreto-Lei n.º 100/99.

Funchal, 11 de Janeiro de 2006.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS, Avelino Gonçalves Rodrigues

### SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIALE TRANSPORTES

#### Aviso

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2005.

#### ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
JANEIRO/2005	226,2	528,3
FEVEREIRO/2005	226,2	521,4
MARÇO/2005	226,2	545,6
ABRIL/2005	226,2	569,8
MAIO/2005	226,2	563,1
JUNHO/2005	226,2	578,2
JULHO/2005	226,2	606,5
AGOSTO/2005	226,2	609,4
SETEMBRO/2005	226,2	632,4

Base 100: Agosto de 1983

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

#### ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
JANEIRO/2005	107,8
FEVEREIRO/2005	107,8
MARÇO/2005	107,8
ABRIL/2005	107,8
MAIO/2005	107,8
JUNHO/2005	107,8
JULHO/2005	107,8
AGOSTO/2005	107,8
SETEMBRO/2005	107,8

Base 100: Janeiro de 1999

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### Aviso

ÍNDICE PONDERADO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

BASE 100 - JANEIRO DE 2004

MESES: JANEIRO A SETEMBRO DE 2005

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região

Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com

Coeficiente de Relação = 25,474

uma aproximação de uma casa decimal.

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em Janeiro de 1977: 25,474

### QUADRO I

Índices	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
	2005	2005	2005	2005	2005	2005	2005	2005	2005
Mão-de-Obra - RAM	104,3	104,3	104	104,8	104,8	105	105	104,6	104,6

### QUADRO II

#### Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

Índices	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
	2005	2005	2005	2005	2005	2005	2005	2005	2005
F01 Edifícios de habitação	104,3	104,3	104,3	104,7	104,7	104,7	104,8	104,8	104,8
F02 Edifícios administrativos	104,7	104,7	104,7	105	105	105	105	105	105
F03 Edifícios escolares	104,7	104,7	104,7	104,9	104,9	104,9	105	105	105
F04 Edifícios para o sector da saúde	104,5	104,5	104,5	104,9	104,9	104,9	104,9	104,9	104,9
F05 Reabilitação ligeira de edifícios	103,6	103,6	103,6	103,7	103,7	103,7	104,9	104,9	104,9
F06 Reabilitação média de edifícios	103,5	103,5	103,5	103,9	103,9	103,9	104,8	104,8	104,8
F07 Reabilitação profunda de edifícios	103	103	103	103,7	103,7	103,7	104,4	104,4	104,4
F08 Campos de jogos com balneários	103,8	103,8	103,8	104,5	104,5	104,5	104,7	104,7	104,7
F09 Arranjos exteriores	104,4	104,4	104,4	104,8	104,8	104,8	104,7	104,7	104,7
F10 Estradas	103,2	103,2	103,2	103,9	103,9	103,9	103,5	103,5	103,5
F11 Túneis	103,9	103,9	103,9	104,5	104,5	104,5	104,1	104,1	104,1
F12 Pontes de betão armado ou pré-esforçado	105,4	105,4	105,4	105,5	105,5	105,5	105,5	105,5	105,5
F13 Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	105,4	105,4	105,4	105,5	105,5	105,5	105,5	105,5	105,5
F14 Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	105,4	105,4	105,4	105,5	105,5	105,5	105,4	105,4	105,4
F15 Grandes reparações de estradas	102,7	102,7	102,7	103,3	103,3	103,3	103,1	103,1	103,1
F16 Conservação de estradas	103,5	103,5	103,5	104,5	104,5	104,5	104,1	104,1	104,1
F17 Pavimentação de estradas	101,9	101,9	101,9	102,4	102,4	102,4	102	102	102
F18 Estruturas de betão armado	105,1	105,1	105,1	105,1	105,1	105,1	105	105	105
F19 Estruturas metálicas	104,3	104,3	104,3	103,7	103,7	103,7	104,8	104,8	104,8
F20 Instalações eléctricas	104,9	104,9	104,9	105,1	105,1	105,1	104,8	104,8	104,8
F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais	101,8	101,8	101,8	102,8	102,8	102,8	103	103	103
F22 Barragens de terra	103,6	103,6	103,6	104,1	104,1	104,1	104,2	104,2	104,2
F23 Redes de rega e drenagem	99,2	99,2	99,2	100,8	100,8	100,8	102,2	102,2	102,2

Índices de Custo de Mão-de-Obra-RAM  
QUADRO III

Índices		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
		2005	2005	2005	2005	2005	2005	2005	2005	2005
P01	Pedreiro	104,9	104,9	104,9	105,8	105,8	105,8	105,2	105,2	105,2
P02	Armador de ferro	106,5	106,5	106,5	107,3	107,3	107,3	107,1	107,1	107,1
P03	Carpinteiro de Limpos	105,8	105,8	105,8	105	105	105	104,7	104,7	104,7
P04	Carpinteiro de Toscos	105,1	105,1	105,1	104,3	104,3	104,3	104,8	104,8	104,8
P05	Espalhador de betuminosos	92,8	92,8	92,8	92,8	92,8	92,8	93,1	93,1	93,1
P06	Ladrilhador / azulejador	105,6	105,6	105,6	107,2	107,2	107,2	106,7	106,7	106,7
P07	Estucador	106,9	106,9	106,9	106,1	106,1	106,1	106,1	106,1	106,1
P08	Canalizador	90,6	90,6	90,6	94,4	94,4	94,4	98,1	98,1	98,1
P09	Electricista	105,1	105,1	105,1	104,8	104,8	104,8	104,2	104,2	104,2
P10	Pintor	104,8	104,8	104,8	104,3	104,3	104,3	105,9	105,9	105,9
P11	Serralheiro	103,9	103,9	103,9	102,4	102,4	102,4	104,6	104,6	104,6
P12	Motorista	102,7	102,7	102,7	104,4	104,4	104,4	103,9	103,9	103,9
P13	Condutor de máquinas	103,8	103,8	103,8	104	104	104	102,7	102,7	102,7
P14	Servente	104,7	104,7	104,7	105	105	105	105	105	105

Os encargos que afectam os índices agora publicados apresentam o valor de 114,29.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

## ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM  
SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONALDE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO  
DOS RECURSOS

## Aviso

Por despacho de 02.01.2006 de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do país, ao dirigente Paulo Renato Pestana Faria, da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, com dispensa parcial do exercício de funções, com início em 14 de Fevereiro de 2006, para frequência de doutoramento, na área de "Proceso de Convergencia Internacional no Âmbito Financeiro-Contable", na Universidade de Vigo, em Espanha, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 12 de Janeiro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar.

## SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

## Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração

Educativa, de 2005/12/13, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 02/05/2005, foi autorizada a transferência, da Assistente de Administração Escolar, DOROTEIA MARLENE ORNELAS REBOLO, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo da Pena, para o quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/12/13, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 02/05/2005, foi autorizada a transferência, da Assistente de Administração Escolar, SANDRA PATRÍCIA DE FREITAS, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar da Nazaré, para exercer funções de Assistente Administrativo no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 15 de Dezembro de 2005

O DIRECTORDE SERVIÇOSDE GESTÃO NÃO DOCENTE, Maria do

Livramento Brazão Andrade Silva  
**Aviso**

Por Despacho de 2005/11/14 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico, MARÍLIA MARGARIDA DA ROCHA CARVALHO com efeitos a 2005/11/11.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 28/12/2005, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005 de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, foi autorizado o pedido de transferência da Auxiliar de Apoio, MARIA SUZETA DE FREITAS NUNES, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Estreito de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Funchal, 3 de Janeiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 12/12/2005, no uso da delegação de competências, previstas no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, foi autorizada a exoneração da Auxiliar de Apoio, FÁTIMA NÁDIA VIEIRA FREITAS, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 4 de Janeiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Aviso**

Por Despacho de 2005/12/14 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato ao docente,

PEDRO MANUEL FERREIRABARROSO, com efeitos a 2005/11/30.

Por Despacho de 2006/01/02 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 86 de 04/05/2005, foram autorizadas as rescisões de contrato aos docentes do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/11/24.

- EUGÉNIA ALBERTINA LOPES DE FREITAS
- JORGE HUMBERTO VALE MAGALHÃES

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 9 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 244, II série, página 5, de 22 de Dezembro de 2005, relativo à nomeação definitiva para a categoria de Cozinheiro Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…)”

Maria da Mata Jorge - afecta à Escola do 1.º ciclo c/PE do Caniço (…)

DEVERÁ LER-SE:

“(…)”

Maria da Mata Jorge - afecta à Escola do 1.º ciclo c/PE da Assomada (…)

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 245, II série, página 4, de 23 de Dezembro de 2005, relativo à nomeação definitiva para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, (Fim de Estágio), no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Calheta, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…)”

Sílvia Marlene Sousa Caldeira - afecta à Escola do 1.º ciclo c/PE da Calheta (…)

DEVERÁ LER-SE:

“(…)”

Sílvia Marlene Sousa Caldeira - afecta à Escola do 1.º ciclo c/PE do Estreito da Calheta (…)

Funchal, 10 de Janeiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E  
REABILITAÇÃO

#### **Aviso**

Na sequência da Resolução do Conselho do Governo de 7 de Dezembro de 2005 e Despacho Conjunto de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional e Secretário Regional de Educação, autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo resolutivo, pelo prazo de um ano, renovável por

iguais períodos, nos termos do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 392.º do Código do Trabalho e artigo 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação com as professoras do 1.º ciclo do ensino básico, Dra. Maria Cecília Brazão Andrade e Dra. Maria José Pereira Leal para prestação de serviço docente especializado em ensino especial na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, com a remuneração mensal de € 952,18 e início em 2 de Janeiro de 2006.

(Não são devidos emolumentos).

(Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 2 de Janeiro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

Por meu despacho N.º 2/2006 de 3 de Janeiro.

Foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- JOSÉ MANUEL LOPES RODRIGUES.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 10 de Janeiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Janeiro de 2006, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por ANAFÁTIMASANTOS FERNANDES, de 01/03/1986 a 20/07/1987, ao abrigo de contrato de tarefa, de 21/07/1987 a 28/02/1990, ao abrigo de contrato de prestação de serviços e de 01/03/1990 a 01/08/1993, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrados com a ex-Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 11 de Janeiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

### INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA

#### Aviso

Concluído o processo de concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, n.º 211, de 03 de Novembro de 2005;

Por despacho n.º 3/2006, do Senhor Chefe do Gabinete por Delegação de Competências de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 03 de Janeiro de 2006, foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, de MARIA GORETE DE SÁ.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da S.R.M.T.C..

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto do Vinho da Madeira, na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Funchal, Instituto do Vinho da Madeira, aos 6 de Janeiro de 2006.

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

#### Aviso

Concluído o processo de concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira Técnico Profissional, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, n.º 212, de 04 de Novembro de 2005;

Por despacho n.º 4/2006, do Senhor Chefe do Gabinete por Delegação de Competências de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 03 de Janeiro de 2006, foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira Técnico Profissional, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, de ANTÓNIO GONÇALVES DA SILVA E FREITAS.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da S.R.M.T.C..

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto do Vinho da Madeira, na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Funchal, Instituto do Vinho da Madeira, aos 6 de Janeiro de 2006.

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA, Paulo Filipe Freitas Rodrigues



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)